

# Diário da Justiça

## Eletrônico

caderno 1  
ADMINISTRATIVO

Presidente:  
Desembargador  
José Renato Nalini

Ano VIII • Edição 1917 • São Paulo, quinta-feira, 2 de julho de 2015

www.dje.tjsp.jus.br

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SEMA - Secretaria da Magistratura

#### COMUNICADO nº. 394/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Desembargador JOSÉ RENATO NALINI, COMUNICA aos Senhores Magistrados, Senhores Procuradores das Entidades Devedoras, Senhores Advogados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que:

- até 1º de julho foram recebidos no DEPRE os requerimentos expedidos em papel pelos MM. Juizes das Execuções, registrando que, a partir de 02 de julho de 2015 será implantado em todas as Varas do Estado de São Paulo, o novo Sistema Digital de Precatórios e RPV, e conseqüentemente, todas as petições de solicitação de expedição de Ofício Requeritório, somente serão admitidas no formato digital, através do Portal e-Saj, "Petição Intermediária", cuja funcionalidade específica para precatórios estará habilitada, tanto para processos físicos como digitais;

- os ofícios requeritórios deverão observar rigorosamente as determinações contidas nas Portarias nº 8.660, de 01/10/12, 8.941, de 04/02/14, e 9.095, de 17/12/2014 da E. Presidência, e Comunicados nº 02/2014 e 01/2015, do DEPRE;

- considerando a implantação do precatório digital em todas as Comarcas do Estado de São Paulo a partir de 02 de julho de 2015, os requerimentos expedidos em papel, que estão em trânsito, e que ainda não foram protocolados no DEPRE até 1º de julho, serão devolvidos à Comarca de origem, e deverão ser expedidos eletronicamente, de acordo com as novas determinações;

- demais orientações serão oportunamente divulgadas.  
São Paulo, 25 de junho de 2015.

**JOSÉ RENATO NALINI**  
Desembargador Presidente do  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

(02, 03, 13/07/2015)

#### ASSENTO Nº 288/1991

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, pelo seu Órgão Especial, levando em conta a competência privativa que lhe foi reconhecida pelo Colendo Supremo Tribunal Federal, na representação nº 1.117-8, bem como o teor da Resolução nº 3, de 02 de setembro de 1981, desta Corte, resolve aprovar o seguinte ASSENTO REGIMENTAL

Artigo 1º - Fica homologada a denominação "DR. JOAQUIM GUEDES ALCOFORADO" para o edifício do Fórum da Comarca de Cananéia.

Artigo 2º - Este Assento vigorará a partir da data de sua publicação.

São Paulo, 30 de outubro de 1991

(a) Aniceto Lopes Aliende, Presidente do Tribunal de Justiça

(publicado novamente por conter correção)